



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2022 / 386
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 22 / 02 / 2022
Publicado no D.O.E
Do dia 22 de FEVEREIRO de 2022, à página 03

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 76/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAXIAS, PARA ACRESCENTAR A EEI SÃO CAETANO, AO ROL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTES DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "A" BENS IMÓVEIS CHAMADA PÚBLICA Nº 2018/13

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SANDRA MARIZ NEGRINI, conforme Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - EDUCAXIAS, estabelecido(a) na(o) AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 450, SOBRELOJA-SALAB, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.846.576/0001-93 representada pelo(a) Senhor(a) MIGUEL CHIARADIA, inscrito(a) no CPF sob nº 164.293.200-06, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro na Lei Municipal 8059/2015, conforme processo protocolado sob nº 2018/1067.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 01 ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto acrescentar a EEI São Caetano, ao rol das Escolas de Educação Infantil, constantes da Cláusula Primeira, parágrafo único, alínea "a" bens imóveis, conforme descrito abaixo:

a) Bens imóveis:

16) E.E.I. São Caetano, localizada na Rua Anício Borges Santos, nº 649, Loteamento Vera Cruz, Bairro São Caetano;





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO


Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões relativas ou resultantes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

22 FEV 2022
CAXIAS DO SUL, de de 2022.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SANDRA MARIZ NEGRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MIGUEL CHIARADIA
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - EDUCAXIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

